



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº 0002458.110000936.0.2025-DPE/MA

O Defensor Público Geral, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica nº 414/2025, conforme Termo de Referência (SEI nº 0276739).

Do Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, enquadrada como Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A licitação é regra constitucional para contratações públicas, mas pode ser dispensada em casos previstos em lei. O art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa para instituições sem fins lucrativos com reputação ilibada e finalidade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional.

A Fundação Carlos Chagas (FCC) enquadra-se nessa hipótese, pois é entidade sem fins lucrativos, que atua há mais de cinco décadas na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, possuindo reconhecida reputação ético-profissional e estrutura operacional de alcance nacional e finalidade estatutária compatível com a execução de concursos públicos.

Sua proposta técnica atende aos requisitos legais e de mercado, garantindo eficiência, segurança e execução direta dos serviços. Assim, é juridicamente viável a contratação direta da FCC para o VII Concurso Público da Defensoria Pública do Maranhão.

CONTRATADA: FUNDACAO CARLOS CHAGAS, CNPJ: 60.555.513/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais)

FONTE DE RECURSO: UG:080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023338; Natureza de despesa: 33903903 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

Diante dos dados expostos, estando o processo devidamente justificado, acolho o Parecer nº 414/2025-ASSEJUR-DPE, com fundamento no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, o Defensor Público Geral, AUTORIZA a contratação direta dos serviços acima indicado, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais providências.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0279843** e o código CRC **095ADA7D**.